



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC 17 935 412 / 0001 - 16

LEI 725/99

CRIA CARGO DE MECÂNICO.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de MECÂNICO, com o objetivo de atender os serviços desta Prefeitura.

Artigo 2º- O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

Artigo 3º- Será criado uma vaga para provimento do cargo, com vencimento de R\$ 500,00(quinheiros reais) e a carga horária será de 40 horas semanais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 06 de Maio de 1.999.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL